CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2018, com exceção dos atos que porventura estejam apartados ou pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

Vereadores:

Douglas Albiero de Camargo
Presidente

José Antonio Queiroz da Rocha

Gonçalo Benedito do Nascimento